CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 369 - PE 166/14
Em 23 de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, objetivando a cedência de 1 (um) Técnico de Enfermagem, para atender ao projeto "paternidade legal".

Parágrafo único. O servidor irá exercer suas funções em um turno de cinco horas por mês.

Art. 2º O prazo do convênio será até 31 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-216.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de outubro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____